



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.374 DE 16 DE MAIO DE 2.011.
**“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL
EMERGENCIAL A SOCIEDADE SÃO
VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando a aprovação da Lei nº 4.233/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida subvenção social emergencial a **Sociedade São Vicente de Paulo** CNPJ sob nº 44.449.551/0001-02, com a finalidade de cobrir o custo operacional de ampliação do prédio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único – O pagamento da subvenção deverá ser feita em parcela única.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 315.33.50.43.00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de maio de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal